

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR a pedido da empresa constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, do Contrato de Competitividade firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Vitória, 30 de abril de 2021.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Município	Incluído na Portaria
Margramar Granitos Ltda	081.147.27-9	Atilio Vivacqua	066-R de 2020

Protocolo 666387

PORTARIA Nº 014 -R, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Inscribe empresas no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor das Empresas de Venda Não Presencial do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam as empresas constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscritas no Contrato de Competitividade firmado com o Setor das Empresas de Venda Não Presencial do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 23 da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Vitória, 30 de abril de 2021.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Município
Abastece Componentes Elétricos Ltda	083.747.68-0	Serra
5G Automotive de Autopeças Ltda	083.742.18-2	Serra
Agaserv Comercio e Assistência Técnica Eireli	083.757.37-6	Serra
Andrade & Ansolin Vitória Ltda	083.727.35-3	Vitória
Brasil Pet Comercio Equipamentos para Pet Shop Eireli	083.744.39-8	Serra
Casadestar Indústria e Comercio de Moveis Ltda	083.731.57-1	Linhares
Dariomix Comercio De Autopeças Ltda	083.739.04-1	Serra
Disfrio Distribuidora de Ar Condicionado E Pecas Ltda	083.740.80-5	Serra
Distribuidora Mantovani Importação e Exportação	083.709.78-9	Viana
Distrit Comercio de Produtos de Tecnologia Ltda	083.750.93-2	Serra
Ecom Express Vestuário Ltda	083.739.03-3	Serra
Enter Company do Brasil Comercio Eletrônico Ltda	083.753.54-0	Serra
Hiper Truck Parts Comercio Automotivo Eireli	083.746.65-0	Vila Velha
Master Eletrodoméstico Eireli	083.571.95-7	Vitória
Megatruckcar Ltda	083.719.68-7	Cariacica
Prime Store Comercio Eletrônico Eireli	083.742.42-5	Serra
Schumann Moveis e Eletrodomésticos Ltda	083.729.64-0	Vitória
Victor MKP Comercio de Variedades Eireli	083.710.37-0	Serra

Protocolo 666389

PORTARIA Nº 016-R, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece novo cronograma de entrega para o ano de 2021 referente ao exercício de 2020 das contrapartidas dos setores econômicos aos incentivos tributários concedidos no âmbito do COMPETE/ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas para prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Estadual de resguardar a saúde de servidores públicos e usuários dos serviços públicos diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a Portaria nº 001-R de 19/03/2021, publicada em 23/03/2021, que prorrogou o prazo de atualização das beneficiárias inscritas no COMPETE/ES, nos termos da Lei nº 10.568/2016 até às 23h59min, do dia 31 de maio de 2021,

CONSIDERANDO que as contrapartidas dos setores econômicos aos incentivos tributários concedidos no âmbito do COMPETE/ES constam previstas nos Contratos de Competitividade celebrados com os setores econômicos,

CONSIDERANDO a solicitação de reavaliação dos prazos de entrega das Análises de Competitividade pela Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES, entidade sindical de grau superior representante das categorias econômicas constantes dos grupos correspondentes ao ramo da indústria do Estado do Espírito Santo,

CONSIDERANDO a necessidade de entrega das contrapartidas no ano de 2021 referente ao exercício do ano de 2020 exclusivamente por meio digital via sistema E-Docs,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer novo cronograma de entrega para o ano de 2021 referente ao exercício de 2020 das contrapartidas dos setores econômicos aos incentivos tributários concedidos em vista dos Contratos de Competitividade celebrados no âmbito do COMPETE/ES.

Parágrafo único. É dever do Beneficiário, como um dos critérios contrapartidas, a obrigatoriedade de responder à pesquisa de análise encaminhada pelo representante do setor representativo, conforme Contrato de Competitividade celebrado entre as partes.

Art. 2º- A entrega deverá ser realizada digitalmente até o último dia do mês indicado no anexo único do respectivo setor econômico, via sistema E-Docs, para o órgão SECTIDES, setor GECOMP.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de abril de 2021.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

SETORES	MAIO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
Açúcar						X
Água					X	
Aguardente					X	
Argamassa		X				
Atacadista			X			
Bares e Restaurantes		X				
Café				X		
Cerveja					X	
Embalagens		X				
Gráficas				X		
Metalmecânico						X
Moagem			X			
Móveis Seriados				X		
Móveis sob encomenda				X		
Perfumaria						X
Rações		X				
Rochas			X			
Temperos					X	
Tintas						X
Venda Não Presencial	X					
Vestuário			X			

Protocolo 666408

PORTARIA Nº 013 -R, DE 30 DE ABRIL 2021.

Renova empresa no Cadastro do Contrato de Competitividade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor de Transportes Aéreo no Estado do Espírito Santo,